ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAI
RUA LAJÚ, 420 - CEP: 89893-000 - MONDAI - SC
FONE / FAX: (0498) 74-0211 E 74-0109 - CGC 83.028.415/0001-09

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.096/96

IRINEU OTTO BORNHOLDT, Prefeito Municipal de Mondai, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais ...

CONSIDERANDO, o disposto no art. 72, da Lei Municipal nº 2.043 de 10 de novembro de 1989;

CONSIDERANDO, a necessidade de alguns servidores receberem acima do piso de vencimento fixado em Lei, devido a complexidade dos serviços;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida Gratificação Temporária Pecuniária aos servidores com atribuições diversas, em cargos concursados, estáveis, comissionados ou contratos temporários, conforme segue:

Nome	Cargo	Percentual
Ademir Schmeier	Operador de Máquinas	25%
Antônio Leonir Rauber	Motorista Oficial	40%
Antonio Luiz Fires	Professor 4	10%
Cleonir Marcos Sommer	Auxiliar de Contabilidade	25%
Clóvis Wagner	Diretor	25%
Edson Peiter	Diretor	25%
Eliane B. W. Slaviero	Enfermeira	70%
Elpídio Janowitz	Assist. Téc. Ativ. Compl.	25%
Evaristo da Silva	Operador de Máquinas	25%
Guido Borck	Agente de Serv. e Obras	25%
Guido José Kappes	Secretário Municipal	25%
Hilária Schaefer	Operária	25%
Jairo Gervasio de M. Beuter	Ag. De Serv. E Obras	25%

Maria Gertrudes J. Selke	Diretora de Escola	25%
Marinez Pegoraro	Assis. Serv. Especiais	20%
Pedro Guilherme Rieth	Auxiliar de Administração	25%
Roberto Zundel	Operário	25%
Ronaldo Back	Secretário Municipal	25%
Sérgio Ferla	Secretário Municipal	25%
Suzana A. Braatz Bornholdt	Secretária Municipal	25%
Vadir Gast	Chefe de Setor	40%
Valcir Edemar Steinhaus	Prof. I(resp.E.R.La Taipas)	15%
Valdomiro R. de Oliveira	Mecânico de Máq. e Veic.	60%
Vera Borck	Servente	25%
Vilson Queiroz	Assist. Téc. Ativ. Compl.	25%

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 1996, revogando os Decretos nº 2.081, e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 20 de fevereiro de 1996.

Engº Irineu Otto Bornholdt
Prefeito Municipal

Sérgio Ferla
Secret. Adm e Faz.